



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades das unidades gestoras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Pedra Branca, visando proporcionar melhores condições de estrutura, organização e funcionamento dos ambientes educacionais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA GELADA	42,00	Unidade
bebedouro elétrico para água gelada, com sistema de refrigeração, capacidade de atendimento compatível com uso institucional, reservatório de água com capacidade mínima de 1,5 litros, gabinete confeccionado em material resistente e de fácil higienização. possuir duas torneiras ou sistema equivalente para fornecimento de água natural e gelada, bandeja coletora removível, controle de temperatura ou sistema automático de refrigeração. deverá possuir certificação compatível com as normas vigentes, alimentação elétrica compatível com a rede local (127v ou 220v), acompanhado de manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.			
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA	120,00	Unidade
cadeira fixa estofada - cadeira fixa com base estrutural em aço tubular ou material de qualidade equivalente ou superior, com acabamento resistente à corrosão e pintura eletrostática. assento e encosto estofados, revestidos em tecido, courvin, couro ou material de qualidade equivalente, na cor preta. espuma de densidade adequada, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. encosto com formato anatômico, assento com acabamento resistente e base fixa com sapatas antiderrapantes. dimensões aproximadas: altura total entre 80 cm e 95 cm, largura do assento entre 40 cm e 50 cm e profundidade do assento entre 38 cm e 50 cm. capacidade mínima de suporte de 100 kg.			
3	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	120,00	Unidade
cadeira giratória sem braços - cadeira fixa com base estrutural em aço tubular ou material de qualidade equivalente ou superior, com acabamento resistente à corrosão e pintura eletrostática. assento e encosto estofados, revestidos em tecido, courvin, couro ou material de qualidade equivalente, na cor preta. espuma de densidade adequada, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. encosto com formato anatômico, assento com acabamento resistente e base fixa com sapatas antiderrapantes. dimensões aproximadas: altura total entre 80 cm e 95 cm, largura do assento entre 40 cm e 50 cm e profundidade do assento entre 38 cm e 50 cm. capacidade mínima de suporte de 100 kg.			
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	42,00	Unidade
caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 100 w rms ou superior, sistema de áudio com altofalante de no mínimo 8 polegadas, com entrada para microfones e entrada para instrumentos musicais, como violão, através de conexão compatível (p10 ou equivalente). possuir conectividade bluetooth, entrada usb, entrada auxiliar e/ou cartão de memória, controle de volume, ajuste de graves e agudos, controle de eco ou efeitos de voz, quando aplicável. possuir bateria interna recarregável ou sistema de alimentação elétrica compatível, alça ou rodízios para transporte, estrutura resistente e de fácil manuseio. deverá acompanhar cabo de alimentação, manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.			
5	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA	2.000,00	Unidade
carteira escolar, com prancheta, para ensino fundamental especificação: carteira escolar, tipo universitária, para aluno do ensino fundamental com prancheta (destra/canhota), prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (abnt 16671:2018). possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. o encosto deverá possuir cavidade de pega mão. encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40			



mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas, medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. todas medidas dos componentes apresentados, será admitido tolerância, a aceitação de uma variação não superior a 10%, para mais ou para menos. estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação do porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. todas as peças da estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem mig/mag. a estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antioferruginosa à base de fosfato de zinco. as estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semi-brilho. deverão ser apresentar junto com a proposta de preços adequada: atender às exigências dos padroes de análise ergonomica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade nbr abnt 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, devidamente acredita pela inmetro, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. junto a proposta de preços adequada eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços adequada) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. deverá ser apresentado catalogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada.

6	FORNO MICRO-ONDAS	42,00	Unidade
forno micro-ondas - com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 800 w, com painel de controle digital ou equivalente, funções de aquecer e descongelar, timer, relógio, teclas de programação e ajuste de potência. gabinete em material resistente, com acabamento de fácil higienização, prato giratório interno, sistema de segurança e alimentação elétrica compatível com a rede local (127v ou 220v). deverá acompanhar manual de instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação.			
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	90,00	Unidade
impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta recarregável, com funções de impressão, cópia e digitalização. tecnologia de impressão jato de tinta, com resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi ou superior, velocidade de impressão de até 10 ppm em preto e até 5 ppm em cores ou superior. possuir conectividade usb e wi-fi, compatibilidade com computadores e dispositivos móveis, bandeja de entrada com capacidade aproximada de 100 folhas, digitalização com resolução óptica de até 600 x 1200 dpi ou superior. utilizar tintas com sistema de abastecimento contínuo, com baixo custo de impressão e alto rendimento. deverá acompanhar cabo de alimentação, manual de uso e conjunto inicial de tintas compatíveis.			
8	KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO	42,00	Unidade
kit com dois microfones sem fio - par de microfone sem fio com sistema de transmissão uhf ou tecnologia equivalente, composto por transmissor (microfone) e receptor compatível. frequência de operação estável, com alcance mínimo aproximado de 30 metros em área aberta. sistema com baixo nível de interferência, qualidade de áudio adequada para uso em apresentações, reuniões, eventos e atividades educacionais. possuir controle de volume, indicador de funcionamento e/ou carga de bateria. alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia compatível com o uso contínuo. receptor com saída de áudio compatível com caixas amplificadas e equipamentos de som (conexão p10, xlr ou equivalente). deverá acompanhar cabos, fonte ou carregador (quando aplicável), manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.			
9	MICROCOMPUTADOR CORE I5	80,00	Unidade
microcomputador core i5 - especificação: computador de mesa com processador 6 núcleos ou superiores, compatível com arquitetura 64 bits, de desempenho equivalente ou superior ao intel core i5. memória ram de no mínimo 16 gb ddr4 ou superior. armazenamento interno em ssd com capacidade mínima de 256 gb ou superior. placa-mãe compatível com o processador, com interfaces usb, saída de vídeo e recursos de conectividade integrados. possuir rede ethernet, conexão wi-fi (quando aplicável), teclado e mouse usb, gabinete com fonte compatível e sistema windows 11 64 bits original e licenciado. deverá acompanhar cabos necessários para funcionamento, manual de uso e garantia mínima contra defeitos de fabricação. a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com sua proposta adequada ao ultimo lance, declaração emitida pelo fabricante do equipamento, direcionada a este certame, constando o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, e que dispõe de assistência técnica autorizada com distância máxima de 150km da sede da prefeitura municipal de pedra branca. o sistema de garantia deverá ser onsite, por garantia de eficiência logística.			
10	NOTEBOOK I5	40,00	Unidade
notebook i5 - especificações: notebook com processador de 6 núcleos ou superior, compatível com arquitetura 64 bits, de desempenho equivalente ou superior ao intel core i5. memória ram de no mínimo 16 gb ddr4 ou superior. armazenamento interno em ssd com capacidade mínima de 256 gb ou superior. tela led de no mínimo 14 polegadas, com resolução full hd (1920 x 1080) ou superior. sistema operacional windows 11 64 bits, original e licenciado. possuir conectividade wi-fi, bluetooth, portas usb, saída de vídeo e webcam integrada. teclado padrão abnt2 em português, touchpad integrado, bateria recarregável e carregador compatível. deverá acompanhar manual de uso e garantia mínima contra defeitos de fabricação.			
11	TELEVISOR DE 43" POLEGADAS	20,00	Unidade
televisor de 43" polegadas - televisor led com tela de no mínimo 43 polegadas, resolução full hd ou 4k uhd, com sistema smart tv integrado, conectividade wi-fi, entradas hdmi e usb, conversor digital integrado, recursos de áudio e vídeo compatíveis com os padrões atuais de mercado. possuir controle remoto, manual de instruções, cabo de alimentação e suporte para instalação ou base de apoio. alimentação elétrica compatível com a rede local (127v ou 220v). garantia contra defeitos de fabricação.			



12	TELEVISOR DE 50" POLEGADAS	20,00	Unidade
televisor de 50" polegadas - televisor led com tela de no mínimo 50 polegadas, resolução 4k uhd, com sistema smart tv integrado, conectividade wi-fi, entradas hdmi e usb, conversor digital integrado, recursos de áudio e vídeo compatíveis com os padrões atuais de mercado. possuir controle remoto, manual de instruções, cabo de alimentação e suporte para instalação ou base de apoio. alimentação elétrica compatível com a rede local (127v ou 220v). garantia contra defeitos de fabricação.			

LOTE 01 - Eletrodomésticos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA GELADA	42.0	Unidade	R\$ 778,01	R\$ 32.676,42
Especificação: BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA GELADA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUIR DUAS TORNEIRAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA OU SISTEMA AUTOMÁTICO DE REFRIGERAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	42.0	Unidade	R\$ 1.120,33	R\$ 47.053,86
Especificação: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS OU SUPERIOR, SISTEMA DE ÁUDIO COM ALTOFALANTE DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, COM ENTRADA PARA MICROFONES E ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMO VIOLÃO, ATRAVÉS DE CONEXÃO COMPATÍVEL (P10 OU EQUIVALENTE). POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E/OU CARTÃO DE MEMÓRIA, CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES E AGUDOS, CONTROLE DE ECO OU EFEITOS DE VOZ, QUANDO APLICÁVEL. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL, ALÇA OU RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
6	FORNO MICRO-ONDAS	42.0	Unidade	R\$ 756,03	R\$ 31.753,26
Especificação: FORNO MICRO-ONDAS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU EQUIVALENTE, FUNÇÕES DE AQUECER E DESCONGELAR, TIMER, RELÓGIO, TECLAS DE PROGRAMAÇÃO E AJUSTE DE POTÊNCIA. GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO INTERNO, SISTEMA DE SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V). DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
8	KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO	42.0	Unidade	R\$ 395,25	R\$ 16.600,50
Especificação: KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO - PAR DE MICROFONE SEM FIO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPOSTO POR TRANSMISSOR (MICROFONE) E RECEPTOR COMPATÍVEL. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ESTÁVEL, COM ALCANCE MÍNIMO APROXIMADO DE 30 METROS EM ÁREA ABERTA. SISTEMA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, QUALIDADE DE ÁUDIO ADEQUADA PARA USO EM APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, EVENTOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E/OU CARGA DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. RECEPTOR COM SAÍDA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM CAIXAS AMPLIFICADAS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CONEXÃO P10, XLR OU EQUIVALENTE). DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS, FONTE OU CARREGADOR (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 128.084,04 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos)					

LOTE 02- Informática / impressão / audio e video					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL	68.0	Unidade	R\$ 1.474,17	R\$ 100.243,56
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 10 PPM EM PRETO E ATÉ 5 PPM EM CORES OU SUPERIOR. POSSUIR CONECTIVIDADE USB E WI-FI, COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 1200 DPI OU SUPERIOR. UTILIZAR TINTAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO, COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO					



E ALTO RENDIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE USO E CONJUNTO INICIAL DE TINTAS COMPATÍVEIS.

9	MICROCOMPUTADOR CORE I5	60.0	Unidade	R\$ 3.033,28	R\$ 181.996,80
Especificação: MICROCOMPUTADOR CORE I5 - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA 64 BITS, DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB OU SUPERIOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM INTERFACES USB, SAÍDA DE VÍDEO E RECURSOS DE CONECTIVIDADE INTEGRADOS. POSSUIR REDE ETHERNET, CONEXÃO WI-FI (QUANDO APLICÁVEL), TECLADO E MOUSE USB, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL E SISTEMA WINDOWS 11 64 BITS ORIGINAL E LICENCIADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, MANUAL DE USO E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DIRECIONADA A ESTE CERTAME, CONSTATANDO O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, E QUE DISPÕE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 150KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. O SISTEMA DE GARANTIA DEVERÁ SER ONLINE, POR GARANTIA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA.					
10	NOTEBOOK I5	30.0	Unidade	R\$ 6.729,71	R\$ 201.891,30
Especificação: NOTEBOOK I5 - ESPECIFICAÇÕES: NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA 64 BITS, DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB OU SUPERIOR. TELA LED DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO. POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, PORTAS USB, SAÍDA DE VÍDEO E WEBCAM INTEGRADA. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS, TOUCHPAD INTEGRADO, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR COMPATÍVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE USO E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
11	TELEVISOR DE 43" POLEGADAS	15.0	Unidade	R\$ 1.856,00	R\$ 27.840,00
Especificação: TELEVISOR DE 43" POLEGADAS - TELEVISOR LED COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD OU 4K UHD, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECURSOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. POSSUIR CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO OU BASE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V). GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
12	TELEVISOR DE 50" POLEGADAS	15.0	Unidade	R\$ 2.845,38	R\$ 42.680,70
Especificação: TELEVISOR DE 50" POLEGADAS - TELEVISOR LED COM TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECURSOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. POSSUIR CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO OU BASE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V). GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 554.652,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 03 - Mobiliário					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA	120.0	Unidade	R\$ 336,80	R\$ 40.416,00
Especificação: CADEIRA FIXA ESTOFADA - CADEIRA FIXA COM BASE ESTRUTURAL EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO, COURVIN, COURINO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, NA COR PRETA. ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, PROPORCIONANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO COM ACABAMENTO RESISTENTE E BASE FIXA COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 80 CM E 95 CM, LARGURA DO ASSENTO ENTRE 40 CM E 50 CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 38 CM E 50 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 100 KG.					
3	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	120.0	Unidade	R\$ 342,54	R\$ 41.104,80
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - CADEIRA FIXA COM BASE ESTRUTURAL EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO, COURVIN, COURINO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, NA COR PRETA. ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, PROPORCIONANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO COM ACABAMENTO RESISTENTE E BASE FIXA COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 80 CM E 95 CM, LARGURA DO ASSENTO ENTRE 40 CM E 50 CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 38 CM E 50 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 100 KG.					
5	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA	2000.0	Unidade	R\$ 488,71	R\$ 977.420,00
Especificação: CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIFICAÇÃO: CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PRANCHETA (DESTRA/CANHOTA), PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER					



OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADA DE LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA CONFORME EXIGIDO NA (ABNT 16671:2018). POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO ASCENDENTE. ENCOSTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEÇA MÃO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, FIXADO POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO. PRANCHETA LATERAL: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO POR 350 MM DE LARGURA COM ABA DE 40 MM (ALTURA), DOTADA DE 02 PORTA LÁPIS POSICIONADOS NA FACE ANTERIOR LATERAL E POSTERIOR CENTRAL DA PRANCHETA. ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°. PORTA-OBJETOS: POSICIONADO SOB O ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRAS POSSUINDO NA PARTE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS. TODAS MEDIDAS DOS COMPONENTES APRESENTADOS, SERÁ ADMITIDO TOLERÂNCIA, A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS. ESTRUTURA: DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, UTILIZANDO—SE DE TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA EM SUA HASTE DE APOIO AO ASSENTO/ENCOSTO, TUBO REDONDO DE 19MM EM SUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA OBJETOS, METALON 20 X 20 EM SUA ESTRUTURA DE APOIO À PRANCHETA, METALON 40 X 20 EM SUAS PERNAS E METALON 50 X 30 EM SEUS PÉS SKIS; TODAS AS BITOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PAREDE NÃO INFERIOR À 1,5 MM DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG. A ESTRUTURA DEVERÁ SER TRATADA POR MEIO DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, PROTEÇÃO ANTIOFERRUGINOSA À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. AS ESTRUTURAS RECEBERÃO PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR BRANCA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO. DEVERÃO SER APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA: ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DIMENSIONAIS, DE ERGONOMIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA CADEIRAS ESCOLARES COM SUPERFÍCIES DE TRABALHO ACOPLADA, FRONTAL E LATERAL, PARA AMBIENTES DE ENSINO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR ABNT 16671:2018, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITA PELA INMETRO, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO. JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA ELETRÔNICA, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO ATENDE AO TERMO DE REFERENCIA E TRATA-SE DE LINHA DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR. NÃO SERÁ ADMITIDO CATALOGO GENÉRICO COM A FOTO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COLADA.

Valor total do lote R\$ 1.058.940,80 (um milhão e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

LOTE 04- COTA Informática / impressão / audio e video

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	22.0	Unidade	R\$ 1.474,17	R\$ 32.431,74
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 10 PPM EM PRETO E ATÉ 5 PPM EM CORES OU SUPERIOR. POSSUIR CONECTIVIDADE USB E WI-FI, COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 1200 DPI OU SUPERIOR. UTILIZAR TINTAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO, COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE USO E CONJUNTO INICIAL DE TINTAS COMPATÍVEIS.					
9	MICROCOMPUTADOR CORE I5	20.0	Unidade	R\$ 3.033,28	R\$ 60.665,60
Especificação: MICROCOMPUTADOR CORE I5 - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR 6 NÚCLEOS OU SUPERIORES, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA 64 BITS, DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB OU SUPERIOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM INTERFACES USB, SAÍDA DE VÍDEO E RECURSOS DE CONECTIVIDADE INTEGRADOS. POSSUIR REDE ETHERNET, CONEXÃO WI-FI (QUANDO APLICÁVEL), TECLADO E MOUSE USB, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL E SISTEMA WINDOWS 11 64 BITS ORIGINAL E LICENCIADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, MANUAL DE USO E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DIRECIONADA A ESTE CERTAME, CONSTATANDO O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, E QUE DISPÕE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 150KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. O SISTEMA DE GARANTIA DEVERÁ SER ONLINE, POR GARANTIA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA.					



10	NOTEBOOK I5	10.0	Unidade	R\$ 6.729,71	R\$ 67.297,10
Especificação: NOTEBOOK I5 - ESPECIFICAÇÕES: NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA 64 BITS, DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB OU SUPERIOR. TELA LED DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO. POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, PORTAS USB, SAÍDA DE VÍDEO E WEBCAM INTEGRADA. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS, TOUCHPAD INTEGRADO, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR COMPATÍVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE USO E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
11	TELEVISOR DE 43" POLEGADAS	5.0	Unidade	R\$ 1.856,00	R\$ 9.280,00
Especificação: TELEVISOR DE 43" POLEGADAS - TELEVISOR LED COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD OU 4K UHD, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECURSOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. POSSUIR CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO OU BASE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V). GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
12	TELEVISOR DE 50" POLEGADAS	5.0	Unidade	R\$ 2.845,38	R\$ 14.226,90
Especificação: TELEVISOR DE 50" POLEGADAS - TELEVISOR LED COM TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECURSOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. POSSUIR CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO OU BASE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V). GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 183.901,34 (cento e oitenta e três mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 1.925.578,54 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.925.578,54 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de itens, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Furtunato Silva, S/N, Centro Administrativo, Centro, Pedra Branca / CE, 63.630-000, S/N, Centro Administrativo, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

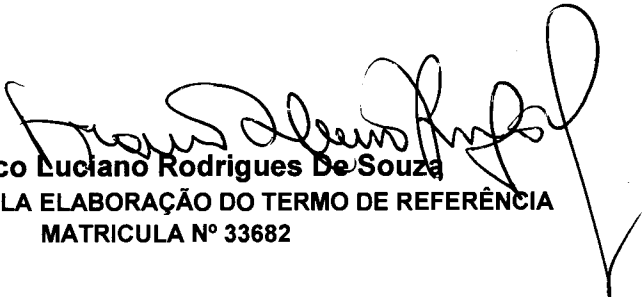


Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pedra Branca/CE, 15 de setembro de 2026


Francisco Luciano Rodrigues De Souza
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 33682